

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | Nº 225 | Segunda-feira, 05 de Dezembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 207, de 05 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei

Municipal nº. 2.928, de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Fonte 01, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analtico da Receita da Fonte 01 - Tesouro Municipal, em 18 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 207, de 05 de dezembro de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001.001 - 27.812.0025.2.318 - Realização e Dinamização de Eventos Esportivos de Lazer e Entretenimento

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FUNTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01	904	R\$ 80.000,00
Total da Secretaria				R\$ 80.000,00
Total da Suplementação				R\$ 80.000,00

Portaria:

PT n.º 2372/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-967-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2373/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, ARTHUR LUCAS BARBOSA DE PAULA, CPF: XXX-XXX-577-46, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2374/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, BETANIA PEREIRA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-257-27, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2375/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, BIANCA ALEXANDRE BERAL DE MACEDO MENDES, CPF: XXX-XXX-247-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2376/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, CYNTHIA ARAUJO TELES, CPF: XXX-XXX-457-96, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2377/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, DIOGO CARLOS SANTOS SILVA, CPF: XXX-XXX-057-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E



TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2378/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, EVELYN FLORENTINO BASTOS, CPF: XXX-XXX-947-83, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2379/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, GABRIELA BARBOSA SANTOS, CPF: XXX-XXX-197-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2380/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, HAYUME NEVES COSTA CUNHA, CPF: XXX-XXX-417-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2381/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, HELEN DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-087-27, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2382/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, ISRAEL JOSE DE MOURA, CPF: XXX-XXX-867-34, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2383/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, JESSICA ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-417-13, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2384/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, KICIA DA SILVA DE MOURA, CPF: XXX-XXX-677-03, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2385/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, LORRANY CRUZ VIRGOLINO, CPF: XXX-XXX-517-70, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2386/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, LUCAS DA SILVA DE MOURA, CPF: XXX-XXX-227-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2387/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, LUCIENE CORDEIRO TEIXEIRA, CPF: XXX-XXX-577-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2388/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, LUZIETE MENDES DA FONSECA, CPF: XXX-XXX-317-53, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2389/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, MAICO LEONARDO DE SOUZA MARINHO, CPF: XXX-XXX-927-08, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2390/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, MARCIO ALEXANDRE GRAVANO MOURA, CPF: XXX-XXX-697-19, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2391/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, RAFAEL VIEIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-387-95, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2392/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma

do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, RAPHAEL QUIRINO VIDAL, CPF: XXX-XXX-617-67, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2393/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, RAYSSA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-617-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2394/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, SANDRO DEMETRIUS DE MELO VIEIRA, CPF: XXX-XXX-097-36, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2395/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, TALITA PAULINO NUNES, CPF: XXX-XXX-127-46, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2396/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, VINICIUS MANTOVANI DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-767-30, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2397/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, VIVIANE DA SILVA ROCHA, CPF: XXX-XXX-687-03, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2398/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2022, HELIO DE LIMA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-827-59, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FME Nº 71/2022

**Ato de Designação da Comissão de Fiscalização Contrato:**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Angélica Mendonça Lucio, mat. 30.537, CPF nº XXXXX.957-30;

II - Leticia Carmem Costa Canela, mat. 46.885, CPF nº XXXXX.077-60;

III - Roana Pereira de Souza, mat. 47.367, CPF nº XXXXX.257-59.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência da primeira, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 3014/2022, relativo à Aquisição de mobiliário para escritório, para atender a demanda das 96 (noventa e seis) Unidades Escolares e as Unidades Administrativas sob a responsabilidade da SEMED, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022. Maurício Rodrigues De Souza - residente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Resolução SEMTUR nº 10/2022**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tomás Souza Ximenes, ocupante de cargo público, mat. nº50.848, CPF nº xxxxxx36774 para exercer a função de Fiscal Do Contrato do processo nº 3784 /2022 relativo a contratação de empresa para realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada e o servidor, Emmanuel Francisco de Freitas, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.044 CPF nº xxxxxx05786, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2022. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Contrato SEMTUR n.º 94 /2022

Pregão Presencial nº 28/2022-PMI . Processo Administrativo n.º 3784/2022

Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Da Secretaria Municipal De Turismo E Eventos neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como contratante, e Estrudend Estruturas Para Eventos Ltda, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Ceber Garuba da Rosa como contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização da 2ª edição do projeto natal luz, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra"

OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "Prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização da 2ª edição do projeto natal luz, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo segundo - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 28/22, e seus anexos, bem como às condições e especificações descritas na proposta da Contratada.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de 1.953.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de 50 dias.

VIGÊNCIA - Início: 05/12/2022 - Término: 23/01/2023

Itaboraí, 05 de dezembro de 2022.

José Carlos Almeida de Araújo - Secretária Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 46.840 - contratante

Estrudend Estruturas Para Eventos Ltda - Administrador - Ceber Garuba da Rosa - contratada

do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da Portaria nº 2286/2022, que nomeia os integrantes da CPDGCCSTCPMI; e do parecer de FEVEREIRO 2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS) para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomada ciência da publicação da Portaria supracitada, assim como, recolhidas as assinaturas solicitadas. O Presidente informou que o Sr. Rafael Santos da Silva ficará ausente por 1 (um) mês das reuniões, por motivos devidamente justificados, assim como, sua suplente, ambos, sem remuneração, cabendo ressaltar, que a ausência temporária destes, não prejudicará o bom andamento dos trabalhos da Comissão. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 11 (onze) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHO BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 47ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE FEVEREIRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).

PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 REFERENTE

AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de FEVEREIRO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 017/2021, datado de 03/03/2021, nos informa que no período de 01/02/2021 à 28/02/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de



22.262 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e duas) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 83.482,50 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 14/10/2022 e devidamente registrada na 42ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 26/10/2022 no DOE-ITA, Edição nº 200, Ano IV, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 10 de novembro de 2022. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

48ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da CI CPDGCSTCPMI nº 017/2022, enviada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED em resposta a solicitação feita através da CI SEMED nº 859/2022; e do parecer de SETEMBRO 2022 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social - SEMDS) para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do envio da CI supracitada, assim como, recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 48ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE SETEMBRO 2022 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).

PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE SETEMBRO 2022 REFERENTE

AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de SETEMBRO 2022, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 155/2022, datado de 04/10/2022, nos informa que no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 25.261 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 94.728,75 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 21/10/2022 e devidamente registrada na 45ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 26/10/2022 no DOE-ITA, Edição nº 200, Ano IV, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é

apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de novembro de 2022. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

49ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da CI CPDGCSTCPMI nº 018/2022, enviada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, convidando o Secretário Municipal de Educação para reunião na Sede da Secretaria Municipal de Transporte, onde foram tratados assuntos acerca do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ; e do parecer de JUNHO 2021 (Secretaria Municipal de Educação - SEMED) para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do envio da CI supracitada, assim como, recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 17 (dezesete) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim



assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRA / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 49ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE JUNHO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED). PARECER DA CPDCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de JUNHO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 051/2021, datado de 07/07/2021, nos informa que no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 963 (novecentos e sessenta e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 3.611,25 (três mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 12/10/2022 e devidamente registrada na 41ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 26/10/2022 no DOE-ITA, Edição nº 200, Ano IV, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 16 de novembro de 2022. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRA / MARIANA

DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

50ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalhar Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalhar Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da CI CPDCCSTCPMI nº 019/2022, enviada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, convidando o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para reunião na Sede da Secretaria Municipal de Transporte, onde foram tratados assuntos acerca do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ; e do parecer de AGOSTO 2021 (Secretaria Municipal de Educação - SEMED) para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do envio da CI supracitada, assim como, recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 18 (dezoito) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRA / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 50ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSA-

GEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE AGOSTO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).

PARECER DA CPDCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de AGOSTO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 085/2021, datado de 06/09/2021, nos informa que no período de 01/08/2021 à 31/08/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 7.391 (sete mil trezentos e noventa e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 27.716,25 (vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 17/10/2022 e devidamente registrada na 43ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 26/10/2022 no DOE-ITA, Edição nº 200, Ano IV, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 17 de novembro de 2022. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRA / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

51ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itabo-



raí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do Ofício CPDGCCSTCPMI nº 004/2022, enviado ao Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, convidando o Presidente Executivo para reunião na Sede da Secretaria Municipal de Transporte, onde foram tratados assuntos acerca do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de MARÇO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do envio do Ofício supracitado e do presente Relatório, assim como, foi apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 022/20221 datado de 05/04/2021, nos informa que no período de 01/03/2021 à 31/03/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 20.359 (vinte mil trezentos e cinquenta e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 76.346,25 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.^a Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉD-

SON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

52º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do Ofício CPDGCCSTCPMI nº 005/2022, enviado à Concessionária Maravilha Auto Ônibus LTDA, convidando o Sócio Administrador para reunião na Sede da Secretaria Municipal de Transporte, onde foram tratados assuntos acerca do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de SETEMBRO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do envio do Ofício supracitado e do presente Relatório, assim como, foi apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 095/20221 datado de 05/10/2021, nos informa que no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 8.359 (oito mil trezentos e cinquenta e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 31.346,25 (trinta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido

pela Secretária, a Sr.^a Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

53º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do Ofício RCC (Rio Card Cartões) nº 534/2022, enviado ao Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ e repassado à CPDGCCSTCPMI, referente aos Dados de Gratuidade Sênior (Linhas Municipais do Município de Itaboraí) no período de JANEIRO de 2018 à AGOSTO de 2022, para registro em Ata; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de ABRIL 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do recebimento do Ofício supracitado e do presente Relatório, assim como, foi apurado que trata-se de documento enviado



IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA

DISQUE 100 E DENUNCIE!

pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 040/20221 datado de 06/05/2021, nos informa que no período de 01/04/2021 à 30/04/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 18.165 (dezoito mil cento e sessenta e cinco) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 68.118,75 (sessenta e oito mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHAR BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRA / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

54º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos ser-

vidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da Ata de Reunião da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ com o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, bem como, a Lista de Presença dos participantes, onde foram tratados assuntos acerca do Convênio entre as Instituições supracitadas; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de OUTUBRO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da Ata de Reunião, da Lista de Presença e do presente Relatório, assim como, foi apurado que tratase de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 114/20221 datado de 05/11/2021, nos informa que no período de 01/10/2021 à 31/10/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 9.685 (nove mil seiscientos e oitenta e cinco) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 36.318,75 (trinta e seis mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:55 (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 01 (um) de dezembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHAR BAL-

DOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRA / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRA / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

LICITAÇÃO

Aviso:

Aviso de Adiantamento
Concorrência Pública n.º 01/2022- FME
Processo: 1321/2022

Objeto: "registro de preços para prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva e corretiva a serem executados nas unidades escolares municipais e edificações administrativas da SEMED"

A Secretaria Municipal de Educação resolve adiar "sine die" o presente certame para análise e adequações, em virtude de impugnação. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Comissão Permanente de Licitação - Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS

Julgamento:

Publicação de Julgamento em 2ª instância para conhecimento do contribuinte do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processo: SF 5462/2018 - ANEXO SF 14110/2013

Contribuinte: PAULO CEZAR GOMES MARINHO

Data do Julgamento: 07/12/2022 (quarta-feira)
Hora: 17h

Local: Videoconferência (conforme resolução do conselho municipal de contribuintes nº 001 de 08 de maio de 2020).

Aviso Importante: O convite chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail cristiane.santos@itaborai.rj.gov.br ou tatiana.melo@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:



ITAPREVI

CONVOCAÇÃO:

Convocação – Assunto: Recadastramento

Previdenciário 2022 de Aposentados e Pensionistas, a partir de 30 de agosto. Horário: 9H às 12H. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. Calendário: 30/08 a 30/09 – nascidos em janeiro, fevereiro e março; 03/10 a 31/10 – nascidos em abril, maio e junho; 01/11 a 30/11 – nascidos em julho, agosto e setembro; 01/12 a 30/12 – nascidos em outubro, novembro e dezembro. Documentos necessários: Identidade, CPF e Comprovante de Residência. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento – Presidente do ITAPREVI.

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO/22

 **Whatsapp: (21) 97278-0250**



APOSENTADOS E PENSIONISTA

30/08 A 30/09	-	NASCIDOS EM JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO
03/10 A 31/10	-	NASCIDOS EM ABRIL, MAIO E JUNHO
01/11 A 30/11	-	NASCIDOS EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
01/12 A 30/12	-	NASCIDOS EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO

HORÁRIO: 09H ÀS 12H

DOCUMENTOS:
Identidade, CPF e Comprovante de residência



PREFEITURA DE
ITABORAÍ
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ITAPREVI